

## PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

### DOCUMENTO INFORMATIVO

#### BES EXPOSIÇÃO COMMODITIES AGRÍCOLAS 2012-2014 NOTES

##### Advertências ao investidor:

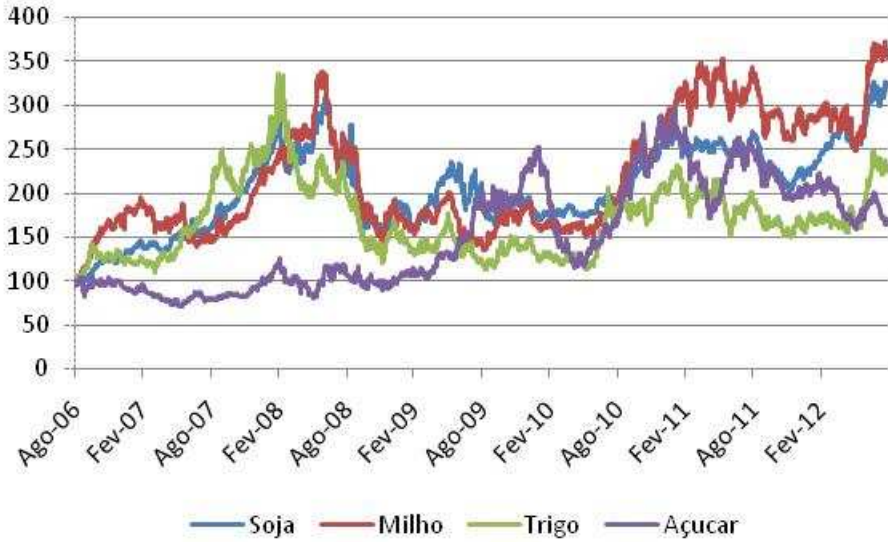
- Remuneração não garantida
- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor
- Risco de crédito do Emitente Espírito Santo Investment p.l.c.

##### Informação relativa ao produto:

<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<p>As BES EXPOSIÇÃO COMMODITIES AGRÍCOLAS 2012-2014 NOTES são um Produto Financeiro Complexo, de acordo com a legislação aplicável. São <i>Notes</i> com maturidade de 2 anos e 2 dias, cuja remuneração está associada à evolução da cotação de quatro contratos de futuros de commodities agrícolas: Soja, Trigo, Milho e Açúcar. Dependendo da evolução da cotação de todos os Activos Subjacentes que compõem o produto, será pago um cupão único numa das datas de pagamento anual.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Remuneração no 1º ano: Se no final do primeiro ano todos os Activos Subjacentes verificarem um valor superior ou igual a 100% do Valor Inicial, será pago um cupão de 10% sobre o valor nominal (10% TANB). Caso contrário, o cupão será de 0%.</li><li>• Remuneração no 2º ano: Se no final do segundo ano todos os Activos Subjacentes verificarem um valor superior ou igual a 100% do Valor Inicial, as <i>Notes</i> são reembolsadas ao par e adicionalmente será pago um cupão de 10% sobre o valor nominal (10% TANB), caso tenha havido lugar a pagamento de cupão no 1º ano ou 20% sobre o valor nominal (10% TANB), caso não tenha ocorrido pagamento do cupão no primeiro ano, caso contrário, o cupão será de 0%.</li></ul> <p>O capital está 100% garantido na maturidade ou na data de reembolso antecipado de acordo com as condições do produto, sujeito ao risco de crédito do Emitente.</p> <p>O Valor Inicial corresponde ao Valor Oficial de fecho de cada um dos Activos Subjacentes na data de emissão (04 de Outubro de 2012).</p>
<b>FACTORES DE RISCO</b>	<p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração do capital investido depende da evolução da cotação de quatro contratos futuros de commodities agrícolas: Soja, Trigo, Milho e Açúcar.</p> <p>No caso dessa evolução ser desfavorável não haverá lugar ao pagamento de juros. A remuneração não é garantida. Caso não haja lugar ao pagamento de um cupão efectivo na primeira observação, esse pagamento é adicionado na segunda observação, condicionado às condições estabelecidas.</p> <p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu vencimento, com excepção do risco de crédito referido anteriormente.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade dos activos subjacentes a que a remuneração do produto está indexada.</p>

	<p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente e/ou o Agente de Cálculo comprará fora de bolsa (em OTC) as <i>Notes</i> aos investidores que as queiram vender antecipadamente a um preço determinado pelo agente de cálculo sendo que o preço não é negociável.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador, Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.. A Instituição Colocadora, Banco Espírito Santo, S.A., detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.</p> <p><u>Risco de alterações legais principalmente a nível fiscal que poderão ter implicações sobre a rentabilidade das <i>Notes</i>.</u></p>
<b>PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA</b> <b>VALOR NOMINAL</b> <b>LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR</b>	<p>100% sobre o valor nominal que é de 1 000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i></p> <p>Preço de Subscrição mínimo de 1 000 Eur</p> <p>Máximo sujeito a quantidade disponível.</p>
<b>PERFIL DO INVESTIDOR</b>	<p>Dirigida a investidores com perfil Muito Conservador. A entidade comercializadora utiliza uma matriz composta por 4 perfis de investidor, sendo o perfil Muito Conservador o que apresenta menor risco e o Dinâmico o que apresenta maior risco.</p> <p>Esta emissão destina-se a Investidores Profissionais e Investidores Não Profissionais, tal como definidos na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), que pretendam investir num instrumento financeiro com garantia de capital na maturidade, e cuja remuneração potencial está associada à evolução da cotação de quatro contratos de futuros de commodities agrícolas.</p> <p>Sendo um valor mobiliário, o investidor deverá ter em conta a flutuação do preço do investimento em mercado secundário, decorrente da variação das condições de mercado, caso queira vender a sua posição no produto antes da maturidade.</p>
<b>PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO</b>	<p>O produto apresenta uma maturidade de 2 anos e 2 dias, sendo este o prazo recomendado para o investimento.</p>
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<p>Este produto está classificado com o Risco Baixo, de acordo com os procedimentos habitualmente empregues de classificação dos Produtos Financeiros Complexos habitualmente empregue pela Entidade Colocadora (o Banco Espírito Santo S.A. e o Banco Espírito Santo dos Açores S.A.).</p>
<b>NATUREZA DA OFERTA</b>	<p>Oferta Pública</p>
<b>MODALIDADE</b>	<p><i>Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)</i></p>
<b>MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA</b>	<p>Euro</p>

<b>EMISSÃO</b>	
<b>MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO</b>	Até €15.000.000 (Até quinze milhões de Euros)
<b>PERÍODO DE OFERTA</b>	30 de Agosto de 2012 a 28 de Setembro de 2012. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão e igualmente sem prejuízo do direito de revogação das ordens anteriormente recebidas de acordo com os termos legais.
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	04 de Outubro de 2012
<b>DATA DE MATURIDADE</b>	06 de Outubro de 2016 Sujeito à Convenção de Dias Úteis.
<b>TAXA DE RENTABILIDADE</b>	Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução dos activos subjacentes, de acordo com as presentes condições da emissão.  Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Máxima: 10%, p.a.  Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 0%,p.a.  Taxa de Juro Anual Nominal Bruta (TANB) = Taxa Interna de Rentabilidade Bruta, uma vez que não existem custos associados ao subscritor (ver ponto CUSTOS).
<b>TAXA DE CUPÃO (JUROS):</b>	Em cada Data de Observação, o valor do Cupão a ser pago é determinado da seguinte forma:  <u>1º ano:</u> Se o Valor de todos os Activos Subjacentes $j$ na Data de Observação 1 for maior ou igual a 100% x Valor Inicial, ou seja $\text{Min}_{j=1}^4 \left[ \frac{\text{Comm}_j^1}{\text{Comm}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$ então, <b>Cupão 1= 10% x Valor Nominal (10% TANB)</b> . Caso contrário, <b>Cupão = 0% x Valor Nominal</b>  <u>2º ano:</u> Se o valor de todos os Activos Subjacentes $j$ na Data de Observação 2 for maior ou igual a 100% x Valor Inicial, ou seja $\text{Min}_{j=1}^4 \left[ \frac{\text{Comm}_j^2}{\text{Comm}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$ e, Cupão 1= 0% x Valor Nominal então,  <b>Cupão 2= 20% x Valor Nominal (10% TANB);</b>  Caso contrário,  Se o valor de todos os Activos Subjacentes $j$ na Data de Observação 2 for maior ou igual a 100% x Valor Inicial, ou seja $\text{Min}_{j=1}^4 \left[ \frac{\text{Comm}_j^2}{\text{Comm}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$ e, Cupão 1= 10% x Valor Nominal então,  <b>Cupão 2= 10% x Valor Nominal (10% TANB);</b>  Caso contrário,  <b>Cupão = 0% x Valor Nominal</b>

	<p>Em que:</p> <p>Comm 0,j: Valor Oficial de fecho para cada Commodity j (j=1 a 4) na Data de Emissão (04 de Outubro de 2012)</p> <p>Comm i,j: Valor Oficial de fecho para cada Commodity j (j=1 a 4) na Data de Observação i (i=1 a 2)</p> <p>Datas de Observação: (1) 27/09/2013; (2) 29/09/2014</p> <p>Datas de Pagamento: (1) 04/10/2013; (2) 06/10/2014</p> <p>Se não for Dia Útil de Negociação será considerado o Valor Oficial de Fecho no dia útil imediatamente seguinte para todos os Activos Subjacentes.</p>															
<p><b>REEMBOLSO NA MATURIDADE</b></p>	<p>O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal.</p>															
<p><b>ACTIVO SUBJACENTE</b></p>	<p><b><u>As seguintes quatro Commodities Agrícolas:</u></b></p> <table border="1" data-bbox="461 748 1007 909"> <thead> <tr> <th>j</th> <th>Commodity</th> <th>Código Bloomberg</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Milho</td> <td>C 1 ou C 2 &lt;Cmnty&gt;</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Trigo</td> <td>W 1 ou W 2 &lt;Cmnty&gt;</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Açucar</td> <td>SB1 ou SB2 &lt;Cmnty&gt;</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Soja</td> <td>S 1 ou S 2 &lt;Cmnty&gt;</td> </tr> </tbody> </table> <p>O Milho, o Trigo e a Soja são transaccionados através de contratos futuros na Chicago Board of Trade (CME Group) e o Açúcar é transaccionado através de contratos futuros na NYBOT - New York Board of Trade. Para cálculo da remuneração, considera-se a cotação do contrato futuro com a data de vencimento mais próxima de cada uma das Datas de Observação. Todas estas commodities transaccionam em Dólares norte-americanos (USD).</p> <p><b>Para mais informação:</b> <a href="http://www.cmegroup.com/">www.cmegroup.com/</a> <a href="http://www.nybot.com/">www.nybot.com/</a></p>	j	Commodity	Código Bloomberg	1	Milho	C 1 ou C 2 <Cmnty>	2	Trigo	W 1 ou W 2 <Cmnty>	3	Açucar	SB1 ou SB2 <Cmnty>	4	Soja	S 1 ou S 2 <Cmnty>
j	Commodity	Código Bloomberg														
1	Milho	C 1 ou C 2 <Cmnty>														
2	Trigo	W 1 ou W 2 <Cmnty>														
3	Açucar	SB1 ou SB2 <Cmnty>														
4	Soja	S 1 ou S 2 <Cmnty>														
<p><b>EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ RENDIBILIDADES PASSADAS</b></p>	<p>O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica dos Activos Subjacentes desde 29 de Agosto de 2006 (Base 100):</p>  <p>(Fonte: Bloomberg)</p> <p>A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada dos Activos Subjacentes à data de 29 de Agosto de 2012, para diferentes prazos:</p>															

Período	Soja	Milho	Trigo	Açúcar
Últimos 30 Dias	32.037%	27.373%	34.030%	26.220%
Últimos 90 Dias	27.707%	37.865%	39.432%	28.855%
Últimos 180 Dias	23.318%	32.390%	35.349%	27.959%
Últimos 360 Dias	21.998%	34.784%	39.191%	34.062%
Últimos 2 Anos	22.616%	33.926%	38.679%	42.784%
Últimos 3 Anos	33.709%	38.009%	41.155%	43.213%
Últimos 4 Anos	32.366%	36.637%	41.033%	40.982%
Últimos 5 Anos	30.465%	35.226%	38.856%	39.875%
Últimos 6 Anos	31.839%	33.990%	37.484%	38.246%

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos Activos Subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

**5 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (cuj a probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual)**

**5 EXEMPLOS DA REMUNERAÇÃO DO PRODUTO NA MATURIDADE (cuj a probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual):**

Os valores observados na Data de Emissão para os Activos Subjacentes, considerados para efeitos de simulação, são os seguintes:

Activo Subjacente	Valor Inicial (USD)
Soja	1682.25
Milho	800.50
Trigo	879.50
Açúcar	22.56

Hipótese 1:

Se na Data de Observação 1, todas as commodities verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 1 (USD)
Soja	1700.00
Milho	820.00

Trigo	895.00
Açúcar	23.50

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 1 corresponde a:

**10% x Valor Nominal (10% TANB)**

Hipótese 2:

Se na Data de Observação 1, pelo menos uma das commodities verificar um valor inferior a 100% do Valor Inicial:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 1 (USD)
Soja	1600.25
Milho	790.50
Trigo	860.50
Açúcar	20.56

Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 1 corresponde a:

**0% x Valor Nominal**

Hipótese 3:

Se na Data de Observação 2, todas as commodities verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial e adicionalmente não tiver havido lugar a pagamento de cupão na Data de Observação 1:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 2 (USD)
Soja	1710.00
Milho	821.00
Trigo	898.00
Açúcar	23.80

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 2 corresponde a:

**20% x Valor Nominal (10% TANB)**

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

Hipótese 4:

Se na Data de Observação 2, todas as commodities verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial e adicionalmente tiver havido lugar a pagamento de cupão na Data de Observação 1:

<b>Activo Subjacente</b>	<b>Valor na Data de Observação 2 (USD)</b>
Soja	1710.00
Milho	821.00
Trigo	898.00
Açúcar	23.80

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 2 corresponde a:  
**10% x Valor Nominal (10% TANB)**

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

Hipótese 5:

Se na Data de Observação 2, pelo menos uma das commodities verificar um valor inferior a 100% do Valor Inicial:

<b>Activo Subjacente</b>	<b>Valor na Data de Observação 2 (USD)</b>
Soja	1672.25
Milho	790.50
Trigo	870.50
Açúcar	21.56

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 2 corresponde a:  
**0% x Valor Nominal**

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.

<b>AGENTE PAGADOR E CALCULADOR</b>	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
<b>INSTITUIÇÃO COLOCADORA</b>	Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC).
<b>CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS</b>	Dia útil de bolsa (Exchange Business Day): <i>Following Business Day</i> . Caso a data de observação não seja um dia útil, essa observação será adiada para o dia útil seguinte.  Dias úteis para Pagamentos: Londres e TARGET2 (ambos os mercados têm de estar abertos).
<b>DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO</b>	Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres.  Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet <a href="http://www.ecb.int">http://www.ecb.int</a> .
<b>ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</b>	O Emitente não tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado.
<b>REGIME FISCAL</b>	Os rendimentos das EUR BES EXPOSIÇÃO COMMODITIES AGRÍCOLAS 2012-2014 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:  <b>JUROS</b>  <b>Titulares residentes em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (RAM):</b>  Retenção na fonte de IRS, à taxa liberatória de 25% nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos (sujeição à taxa final de IRS do titular, entre 11,50% e 46,50%, acrescida, em 2012 e 2013 de uma taxa adicional de solidariedade de 2,5% aplicável aos rendimentos que excedam 153.300.00 €). Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 25%.  Não sujeitos a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a uma taxa de 25% a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Incidirá ainda um imposto adicional (Derrama Estadual) sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 € até 10.000.000 €, a uma taxa de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 10.000.000 €, a taxa é de 5%. O quantitativo da parte do lucro tributável que exceda 1.500.000€, quando superior a 10.000.000€, é dividido em duas partes: uma, igual a 8.500.000€, à qual se aplica a taxa de 3 %; outra, igual ao lucro tributável que exceda 10.000.000€, à qual se aplica a taxa de 5%. Estas taxas de Derrama Estadual estão previstas para os exercícios de 2012 e 2013. Está previsto o agravamento da Derrama Regional da Madeira, nos mesmos termos do agravamento da Derrama Estadual acima referida.  <b>Titulares não residentes em Portugal:</b> Não sujeitos a IRS/IRC.  <b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA)</b>  A taxa de retenção na fonte de IRS é de 20%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado



	<p>autonomamente a uma taxa de 20 %.</p> <p>As taxas finais de IRS/IRC são reduzidas (respectivamente em 20% e em 30%) na RAA, sendo a taxa de IRC de 17,5%.</p> <p><b>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (RAM):</b></p> <p>As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados.</p> <p>O referido saldo anual, quando seja positivo, não está sujeito a retenção na fonte de IRS e está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 25%.</p> <p>O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de € 500.00.</p> <p>Não sujeitas a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a uma taxa de 25% a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Incidirá ainda um imposto adicional (Derrama Estadual) sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 € até 10.000.000 €, a uma taxa de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 10.000.000 €, a taxa é de 5%. As taxas de Derrama Estadual são aplicadas de forma escalonada e estão previstas para os exercícios de 2012 e 2013. Está previsto o agravamento da Derrama Regional da Madeira, nos mesmos termos do agravamento da Derrama Estadual acima referida.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b> Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p><b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA)</b></p> <p>As taxas finais de IRS/IRC são reduzidas (respectivamente em 20% e em 30%) na RAA.</p> <p><b>Advertências:</b> <i><b>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser (retroactivamente) alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</b></i></p>
<p><b>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</b></p>	<p>Se for necessária alguma resolução, a mesma será feita pelo Agente Calculador. Sempre que seja pedido ao Agente Calculador que actue ou exerça algum julgamento, o mesmo será feito em boa fé e de uma forma comercialmente razoável, tendo como referência o que é aplicável nas definições do ISDA (International Swaps and Derivatives Association, Inc.).</p>
<p><b>EMITENTE</b></p>	<p>Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.</p> <p>A Espírito Santo Investment Bank é a marca comercial do Banco Espírito Santo de Investimento S.A., sociedade controlada a 100% pelo Banco Espírito Santo. Líder na Banca de Investimento em Portugal, o Banco Espírito Santo de Investimento S.A. aposta na procura permanente de soluções inovadoras e no esforço continuado de adaptação das melhores práticas às condicionantes de mercado, constituindo elementos distintivos da sua cultura empresarial. Apresenta um rating de BB- pela Standard&amp;Poor igual ao do Banco Espírito Santo. Para mais informações ver: <a href="http://www.esinvestment.com/">http://www.esinvestment.com/</a></p>

<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>As autoridades de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal.</p>
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR</b>	Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no que respeita à comercialização do produto.
<b>IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p> <p>Na realização da emissão, a entidade colocadora recebe uma margem pelo fecho da emissão que poderá ascender até 1.00% ao ano do preço de subscrição.</p>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ “Offering Circular” datada de 29 de Junho de 2012.</li> <li>▪ Condições Finais da Oferta das Notes EUR BES EXPOSIÇÃO COMMODITIES AGRÍCOLAS 2012-2014 NOTES (Código ISIN: XS0823254924) datada de 24 de Agosto de 2012.</li> </ul> <p>Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, <a href="http://www.bes.pt">www.bes.pt</a>, BES Açores, <a href="http://www.besacores.pt">www.besacores.pt</a> ou da CMVM, <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>.</p>
<b>CUSTOS</b>	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

**Informações Adicionais:**

<b>CÓDIGO ISIN</b>	XS0823254924
<b>DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	30 de Agosto de 2012
<b>DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	24 de Agosto de 2012